



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Maxaranguape**

RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N - CENTRO - C.C.7/M.F. Nº 08.170.540/0001-25

Lei nº 325/98, 05 de janeiro de 1998.

Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

A Prefeita Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - O Conselho será constituído por 4 (quatro) membros, sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação (ou órgão equivalente);
- b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- c) um representante de pais de alunos; e
- d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus respectivos órgãos, e o Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

- I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;
- III - examinar os registros contábeis e demonstrativos financeiros mensais e atualizados relativos aos recursos repassados retidos à conta do fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, podendo haver convocação extraordinária, através

to.

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Maxaranguape/RN, 05 de janeiro de 1998.

*Núbia Costa*  
Núbia Maria de Lima da Costa  
PREFEITA MUNICIPAL

Iran Rodrigues Costa  
SEC. MUN. EDU. CUL E DESPORTOS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Maxaranguape

Adm. Núbia Costa

PORTARIA Nº 038/98

Maxaranguape/RN, 15 de abril de 1998

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais e, conforme o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 325/98 de 05 de janeiro de 1998

## RESOLVE

Nomear para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, os seguintes membros:

- Iran Rodrigues Costa, Secretário de Educação;
- Maria da Conceição M. de Oliveira, Diretora de Ensino;
- Raimundo Antonio Tomaz, Almojarife e
- Manoel Câmara da Silva, Diretor de Esporte.

PUBLIQUE - SE

REGISTRE - SE

E

CUMPRA - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

*Núbia Maria de Lima da Costa*  
Núbia Maria de Lima da Costa

PREFEITA